****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 202 Ano 63.**

**Quinta-feira 25 de Outubro de 2018**

**SECRETARIAS. Pág, 04**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**6064.2018/0001603-0**

Burgo Peixaria EIRELI – Solicita Autorização para Uso de

Área a Titulo Precário e Oneroso por até 90 dias. À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da área competente, qual seja

Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (doc.), e da

manifestação da Chefe de Assessoria Técnica (doc...), que

acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida à Supervisão de Equipamentos de Abastecimento,

pelo art. 31, do Decreto nº 58.153/2018 e a esta Coordenadoria

pelos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma legal, Defiro

o pedido de Utilização de Área a Titulo Precário e Oneroso

pelo prazo de 90 (noventa) dias para o ramo de Peixaria, de

acordo com o §5º, art. 114, da Lei Orgânica do Munícipio de

São Paulo e, Solicito apresentação do alvará sanitário expedido

por órgão competente, conforme prevê o paragrafo 4º, art. 16,

do Decreto nº 41.425/2001, no prazo de 60 (trinta) dias, sob

pena de revogação do Termo de Permissão de Uso, solicitado

pela Empresa Burgo Peixaria EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 17.299.807/0001-70, box 05, com 10,70 m² (dez metros

e setenta centímetros quadrados), do Sacolão de Piraporinha,

localizado na Rua Manoel Dias Leme, 55, Jardim das Flores, São

Paulo/SP. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 15

(quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a

teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0000610-7**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

e em razão da competência conferida a Supervisão de Feiras Livres,

contidos no art. 30, do Decreto nº 58.153, de 22 de março

de 2018, e esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos

IV e IX, do art. 28, do mesmo decreto DEFIRO o pedido de

aumento da metragem do titular Eduardo Saohiko Asato - MEI,

matricula nº 124.280.04.8, grupo de comércio 14.01, de 03x03

para 05x04, nas feiras sob registro, com fundamento no art. 7ª,

Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias

úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que

prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**6064.2018/0001499-1**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

e em razão da competência conferida a Supervisão de Feiras

Livres, contidos no art. 30, do Decreto nº 58.153, de 22 de

março de 2018, e esta Coordenadoria, consoante o disposto nos

incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo decreto DEFIRO o pedido

de aumento da metragem do titular Conceição Maria Bastos

Melo-ME, matricula nº 030.780.01.2, grupo de comércio 14.01,

de 03x03 para 05x04, nas feiras sob registro, com fundamento

no art. 7ª, Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição

legal vigente. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de

15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos,

teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**6064.2018/0001158-5**

Pescados Assetti e Moreira LTDA – ME – Solicita baixa de

feira. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da

Assessoria Técnica (doc. 010506665) e do deferimento da área

competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010502813), que

acolho e adoto as razões de decidir pelas competências conferidas

pelos incisos IV e IX, art. 28 do Decreto nº 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de baixa da feira nº 5059-8, na matrícula nº

015174-01-8, sendo o dia 24 de maio de 2018, a data do fim

da permissão de uso do feirante, tendo em vista a apresentação

da documentação exigida pelo feirante Pescados Assetti e Moreira LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.051.075/0001-15, com amparo legal, já que atende os critérios

de seleção estabelecidos no inciso II, do art. 25, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007, que regula a matéria. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o

art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001372-3**

João Cosme da Silva – Solicita inclusão de preposto, nos

termos do inciso III, art. 25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista

dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica

(doc. 011574007) e do deferimento da área competente,

Supervisão de Feiras Livres (doc. 011343661), que acolho e adoto

como razões de decidir, pelas competências conferidas pelos

incisos IV e IX, art. 28, e art. 30, do Decreto n° 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de inclusão de preposto, Sra. Maria de Fatima

Monteiro, inscrita no CPF/MF sob nº 181.773.538-10, com

fundamento no inciso III, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007,

solicitado pelo Feirante João Cosme da Silva, devidamente

inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.744.748/0001-40, matrícula nº

020226-01-2. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo

de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos,

a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001445-2**

Flavia Mitiko Kuniyoshi – MEI – Solicita inclusão de preposto,

nos termos do inciso III, art. 25, Decreto nº 48.172/2007.

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da

Assessoria Técnica (doc. 011579106) e do deferimento da área

competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 011340505), que

acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, e art. 30, do Decreto

n° 58.153/2018, DEFIRO o pedido de inclusão de preposto, Sra.

Maria Claudia Mandu, inscrita no CPF/MF sob nº 155.444.498-

56, com fundamento no inciso III, artigo 25, do Decreto nº

48.172/2007, da feirante Flavia Mitiko Kuniyoshi – MEI, devidamente

inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.476.328/0001-47, matrícula

nº 009641-04-1. 2. Por consequente, certifico a abertura do

prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001220-4**

Ismael Carlos Gonçalves da Fonseca – Solicita baixa de

feira na matrícula de feirante. 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 011575537)

e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras

Livres (doc. 011342528), que acolho e adoto as razões de

decidir pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, art.

28 e art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de

baixa da feira 1110-0 na matrícula nº 007666-01-2, tendo em

vista a apresentação da documentação exigida pelo feirante

Ismael Carlos Gonçalves da Fonseca, devidamente inscrito no

CNPJ/MF sob nº 47.154.877/0001-09, com amparo legal, já que

atende os critérios de seleção estabelecidos no inciso II, do art.

25, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007, que regula a

matéria. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 15

(quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a

teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/00001687-0**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

e em razão da competência conferida a Supervisão de Feiras

Livres, contidos no art. 30, do Decreto nº 58.153, de 22 de

março de 2018, e esta Coordenadoria, consoante o disposto

nos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo decreto DEFIRO o

pedido de baixa total solicitada por Juan Carlos Bejarano titular

da matricula 210.880.01.5, grupo 21.02, com fundamento no

art. 25, Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal

vigente, sendo a data fim 24/09/2018. 2. Outrossim, certifico a

abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição

de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**6064.2018/0001670-6**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

e em razão da competência conferida a Supervisão de Feiras

Livres, contidos no art. 30, do Decreto nº 58.153, de 22 de

março de 2018, e esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo decreto DEFIRO o

pedido de transferência para terceiros, elaborada pela empresa

Monaliza Sena Antonio-ME, a matricula nº 020.818.02.5, grupo

de comércio 04.00, para Patrick Guilherme Silva-ME, CNPJ º

31.016.303/0001-26, com fundamento no art. 18, Decreto nº

48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para

a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.

36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**6064.2018/0001439-8**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

e em razão da competência conferida a Supervisão de Feiras

Livres, contidos no art. 30, do Decreto nº 58.153, de 22 de

março de 2018, e esta Coordenadoria, consoante o disposto nos

incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo decreto DEFIRO o pedido

de transferência para o herdeiro, a matricula nº 213.240.01.7,

grupo de comércio 02.00 , de Eulina Rosa Rodrigues-MEI, para

Ronaldo Rodrigues -ME, CNPJ º 31.228.761/0001-29, com

fundamento no art. 19, Decreto nº 48.172/2007, respeitando

a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais

recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**6064.2018/0000075-3**

Sônia Evangelista Freitas – ME – Proposta de revogação de

TPU por inadimplência. 1. À vista dos elementos que instruem

o presente processo administrativo, notadamente da manifestação

do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 011937248), e da

manifestação da área competente, Supervisão de Equipamentos

de Abastecimento (doc. 7150197), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de

Equipamentos de Abastecimento pelo artigo 31, do Decreto

nº. 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto

nos incisos IV e IX, do artigo 28, do mesmo diploma legal, e em

razão da violação ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto

nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do Decreto

nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária Sônia

Evangelista Freitas - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 21.834.637/0001-53, ocupante dos boxes 24/26, Rua G,

da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizada no Largo

do Pari s/n, Pari, São Paulo-SP. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

**6064.2018/0001029-5**

Cassia Carvalho Lopes de Morais – Solicita Autorização

para Uso de Área a Titulo Precário e Oneroso por até 90 dias. 1.

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da área competente,

qual seja Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (doc.

9139106), e da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

(doc. 011933708), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida à Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento, pelo art. 31, do Decreto nº 58.153/2018 e a

esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo

diploma legal, INDEFIRO o pedido de Utilização de Área a Titulo

Precário e Oneroso pelo prazo de 90 (noventa) dias para o ramo

de Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos, solicitado

pela Empresa Cassia Carvalho Lopes de Morais, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 30.164.678/0001-70, box 65, da Central

de Abastecimento Leste, localizado na Avenida Imperador nº

1.900, Vila União, São Paulo/SP. 2. Por consequente, certifico a

abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº

14.141/06.

**6064.2018/0001370-7**

Alessandro Ribeiro da Silva – ME – Proposta de revogação

de TPU por inadimplência. 1. À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 011839677),

e da manifestação da área competente, Supervisão de Equipamentos

de Abastecimento (doc. 10088969), que acolho e

adoto como razões de decidir, pela competência conferida a

Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelo artigo 31,

do Decreto nº. 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante

o disposto nos incisos IV e IX, do artigo 28, do mesmo diploma

legal, e em razão da violação ao disposto no artigo 25, inciso II,

do Decreto nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do

Decreto nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária

Alessandro Ribeiro da Silva - ME, devidamente inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 11.927.045/0001-22, ocupante do box 02, Rua

C-ARM, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizada

no Largo do Pari s/n, Pari, São Paulo-SP. 2. Outrossim, certifico

a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº

14.141/2006.

**6064.2018/0001509-2**

Graciano Ganhao Gonçalves – ME – Solicita exclusão

de preposto, nos termos do inciso III, art. 25, Decreto nº

48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

da Assessoria Técnica (doc. 011826471) e do deferimento da

área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 011786157),

que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, e art. 30, do Decreto n°

58.153/2018, DEFIRO o pedido de exclusão de preposto, Sra.

Eliane Regina Ribeiro Magno Gonçalves, inscrita no CPF/MF

sob nº 066.427.968-61, com fundamento no inciso III, artigo

25, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Graciano Ganhao

Gonçalves – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº

10.698.597/0001-43, matrícula nº 013698-02-8.

**6064.2018/0001030-9**

Gilberto Herminio Garcia – Solicita baixa total da matrícula

de feirante, nos termos do inciso II, art. 25, Decreto nº

48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

da Assessoria Técnica (doc. 011793042) e do deferimento da

área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010272127),

que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 e art. 30, do Decreto n°

58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa total da matrícula nº

003948-01-3, sendo o dia 11/06/2018 a data fim da permissão

de uso do feirante, com fundamento no inciso II, artigo 25, do

Decreto nº 48.172/2007, do feirante Gilberto Herminio Garcia,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.020.465/0001-24,

matrícula 003948-01-3. 2. Por consequente, certifico a abertura

do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/0001737-0**

Anderson Nakama – Solicita inclusão de preposto, nos termos

do inciso III, art. 25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica

(doc. 011827587) e do deferimento da área competente, Supervisão

de Feiras Livres (doc. 011785682), que acolho e adoto

como razões de decidir, pelas competências conferidas pelos

incisos IV e IX, art. 28, e art. 30, do Decreto n° 58.153/2018,

DEFIRO o pedido de inclusão de preposto, Sr. Victor Yukya Chuba,

inscrito no CPF/MF sob nº 460.156.348-80, com fundamento

no inciso III, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante

Anderson Nakama, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº

09.053.347/0001-77, matrícula nº 013031-04-0. 2. Por consequente,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis,

para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o

art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**6064.2018/00000494-5**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

e em razão da competência conferida a Supervisão de Feiras

Livres, contidos no art. 30, do Decreto nº 58.153, de 22 de

março de 2018, e esta Coordenadoria, consoante o disposto nos

incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo decreto DEFIRO o pedido

de alteração societária e inclusão de ramo de comercio da empresa

Comercial Brunasse Ltda, CNPJ nº 03.224.087/0001-79,

permissionária do boxe nº 120 do Mercado Municipal Rinaldo

Rivetti -Lapa, para inclusão do sócio Eduardo Humberto dos

Santos Brunasse, RG nº 49.194.794-x SSP-SP e CPF/MF nº

377.626.948-03, e a inclusão do ramo de comercio Empório/

Mercearia item 3.5 do Grupo II - Serviços de Alimentações

no atual ramo 2.4 Doçaria, com fundamento no art. 4º e 8º

da Portaria nº 51/12 ABAST/SMSP e art. 999 do Código civil,

respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim, certifico a

abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição

de eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**6064.2018/0000592-5**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente do deferimento da área

competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres e, da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica, que acolho e adoto

como razão de decidir, pela competência conferida a esta

Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº

58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência para terceiros

elaborado por Denise de Carvalho Costa-ME, titular da matricula

046960-01-5, para a empresa Valdemir dos Santos-ME, CNPJ

nº 13.969.512/0001-02, com fundamento no art. 18, Decreto nº

48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para

a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.

36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**6064.2018/0000946-7**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

notadamente do deferimento da Supervisão de Feiras Livres

competência contidos no art. 30, do Decreto nº 58.153, de 22

de março de 2018, que acolho e adoto como razão de decidir,

pela competência conferida a esta Coordenadoria, pelos incisos

IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido

elaborado pela empresa Rafael Antônio de Oliveira-ME, matricula

nº 016.363-01-9, grupo de comércio 02.00, para a inclusão

da preposta Sra Maria Lindalva de Oliveira, inscrita no CPF nº

147.365.248/04 e RG nº 19.751.242-2 SSP-PE, com fundamento

no art. 25, Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição

legal vigente. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de

15(quinze) dias úteis para a interposição de eventuais recursos,

teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**6064.2018/0001434-7**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

e em razão da competência conferida a Supervisão de Feiras Livres,

contidos no art. 30, do Decreto nº 58.153, de 22 de março

de 2018, e esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos

IV e IX, do art. 28, do mesmo decreto DEFIRO o pedido de

aumento da metragem do titular Sergio Eizo Ashimine – MEI,

matricula nº011.291.04.4, grupo de comércio 14.01, de 03x03

para 05x04, nas feiras sob registro, com fundamento no art. 7ª,

Decreto nº 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias

úteis para a interposição de eventuais recursos, teor do que

prevê o art. 36, da Lei Municipal nº14.141/2006.

**6064.2018/0001880-6**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

e em razão da competência conferida a Supervisão de Feiras

Livres, contidos no art. 30, do Decreto nº 58.153, de 22 de

março de 2018, e esta Coordenadoria, consoante o disposto

nos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo decreto REVOGO a

permissão de uso outorgada à DEVANIRA RIBEIRO-ME, matricula

nº 011.464.02.0, grupo de comércio 01.00, inscrita no CNPJ,

sob nº 11.013.581/0001-12 representada pela pessoa física, a

partir da publicação deste ato. 2. Outrossim, certifico a abertura

do prazo de 15(quinze) dias úteis para a interposição de

eventuais recursos, teor do que prevê o art. 36, da Lei Municipal

nº14.141/2006.

**6064.2018/0001752-4**

1. Á vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

e em razão da competência conferida a Supervisão de Feiras

Livres, contidos no art. 30, do Decreto nº 58.153, de 22 de

março de 2018, e esta Coordenadoria, consoante o disposto

nos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo decreto DEFIRO o

pedido de transferência para terceiros, elaborada pela empresa

Edson Tadahiko Takaki-ME, a matricula nº 008.795.03-7, grupo

de comércio 01.00, para Alessandra dos Reis Santos-MEI, CNPJ

º 30.693.538/0001-90, com fundamento no art. 18, Decreto nº

48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15(quinze) dias úteis para

a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.

36, da Lei Municipal nº14.141/2006.